



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



LEI Nº 1468/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$369.278,52 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.1.017-Ampliação e Reformas de Escolas Municipais – Ensino Fundamental

4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:847-Convênio 398/2020-SEDU/Reforma de Escola Municipal-Exercício Corrente	350.814,59
4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	18.463,93

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 350.814,59 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), na fonte de recursos 847-Convênio 398/2020-SEDU/Reforma de Escola Municipal;

II – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$18.463,93 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), abaixo indicadas:

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

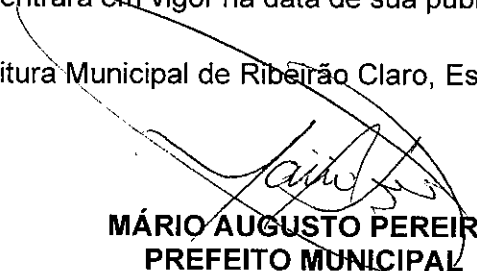
04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.2.016-Transporte Escolar

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	18.463,93
--	-----------

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL